



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



PROVIMENTO Nº 01 /CONSUNI, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Altera o parágrafo 3º do Art. 18 do Estatuto da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de 31 de março de 2010, na forma do que dispõe a alínea *b* do artigo 11 e a alínea *s* do artigo 25 do Estatuto em vigor, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 3º do Art. 18 do Estatuto, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18.

§1º

§3º. O Conselho de Curadores reunir-se-á, em sessões ordinárias trimestrais e, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou atendendo a solicitação do Reitor, ou ainda, por iniciativa de metade mais um de seus membros.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 2010.


PROF. JESUALDO PEREIRA FARIAS
REITOR